

ACEITA PEDIDO DE DESLIGAMENTO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE BENEFICÊNCIA

---

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “a” da Constituição da GLESP,

Considerando o pedido de desligamento do Resp.: Ir.: Luiz Baldo Sobrinho (L. 270) do cargo de Membro da Comissão de Beneficência,

**RESOLVE**

Art. 1º - Aceitar o pedido de desligamento do Resp.: Ir.:

Luiz Baldo Sobrinho (L. 270) do cargo de Membro da Comissão de Beneficência;

Art. 2º - Agradecer ao Resp.: Ir.: Luiz Baldo Sobrinho (L. 270), pelos relevantes serviços prestados;

Art. 3º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 2018 E.: V.:

  
ROBERTO PEREIRA PINTO  
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

  
RONALDO FERNANDES  
Grão-Mestre